

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	11
■ INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTO.....	11
■ ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS TEXTOS	13
■ MARCAS DE TEXTUALIDADE: COESÃO, COERÊNCIA E INTERTEXTUALIDADE	14
■ MODOS DE ORGANIZAÇÃO DISCURSIVA: CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA MODO.....	20
DESCRIÇÃO	20
NARRAÇÃO	20
EXPOSIÇÃO	21
ARGUMENTAÇÃO	22
INJUNÇÃO.....	22
■ TIPOS TEXTUAIS: CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA TIPO	23
INFORMATIVO	23
PUBLICITÁRIO E PROPAGANDÍSTICO	23
NORMATIVO.....	23
DIDÁTICO.....	23
DIVINATÓRIO	23
■ TEXTOS LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS.....	24
■ TIPOLOGIA DA FRASE PORTUGUESA.....	25
■ ESTRUTURA DA FRASE PORTUGUESA	25
OPERAÇÕES DE DESLOCAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, MODIFICAÇÃO E CORREÇÃO, PROBLEMAS ESTRUTURAIS DAS FRASES.....	25
■ PONTUAÇÃO E SINAIS GRÁFICOS.....	27
■ ORGANIZAÇÃO SINTÁTICA DAS FRASES: TERMOS E ORAÇÕES.....	30
■ ORDEM DIRETA E INVERSA.....	39
■ TIPOS DE DISCURSO.....	39
■ REGISTROS DE LINGUAGEM.....	40
NORMA CULTA.....	41

■ FUNÇÕES DA LINGUAGEM.....	42
■ ELEMENTOS DOS ATOS DE COMUNICAÇÃO	42
■ ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS	42
■ FORMAS DE ABREVIÇÃO.....	46
■ CLASSES DE PALAVRAS; OS ASPECTOS MORFOLÓGICOS, SINTÁTICOS, SEMÂNTICOS E TEXTUAIS.....	49
SUBSTANTIVOS.....	49
ADJETIVOS	51
ARTIGOS.....	52
NUMERAIS.....	52
PRONOMES	53
VERBOS	56
ADVÉRBIOS	62
CONJUNÇÕES.....	64
INTERJEIÇÕES.....	65
OS MODALIZADORES.....	65
■ SEMÂNTICA.....	65
SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO.....	65
ANTÔNIMOS, SINÔNIMOS, PARÔNIMOS E HIPERÔNIMOS	66
POLISSEMIA E AMBIGUIDADE.....	67
■ OS DICIONÁRIOS: TIPOS; A ORGANIZAÇÃO DE VERBETES.....	67
■ VOCABULÁRIO: NEOLOGISMOS, ARCAÍSMOS, ESTRANGEIRISMOS; LATINISMOS.....	68
■ ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA.....	69
■ A CRASE.....	70
■ PERIODIZAÇÃO DA LITERATURA BRASILEIRA; ESTUDO DOS PRINCIPAIS AUTORES DOS ESTILOS DE ÉPOCA.....	71
■ REDAÇÃO DISCURSIVA	83
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO.....	115
■ LÓGICA: PROPOSIÇÕES, CONECTIVOS, EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS, QUANTIFICADORES E PREDICADOS.....	115

■ CONJUNTOS E SUAS OPERAÇÕES, DIAGRAMAS	131
■ NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E REAIS E SUAS OPERAÇÕES	135
■ PORCENTAGEM.....	143
■ JUROS	145
■ PROPORCIONALIDADE DIRETA E INVERSA.....	147
■ MEDIDAS DE COMPRIMENTO, ÁREA, VOLUME, MASSA E TEMPO	148
■ COMPREENSÃO E ANÁLISE DA LÓGICA DE UMA SITUAÇÃO, UTILIZANDO AS FUNÇÕES INTELCTUAIS: RACIOCÍNIO VERBAL, RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, RACIOCÍNIO SEQUENCIAL, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL, FORMAÇÃO DE CONCEITOS, DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS	150
■ PROBLEMAS DE CONTAGEM E NOÇÕES DE PROBABILIDADE.....	158
■ GEOMETRIA BÁSICA: ÂNGULOS, TRIÂNGULOS, POLÍGONOS, DISTÂNCIAS, PROPORCIONALIDADE, PERÍMETRO E ÁREA.....	163
■ PLANO CARTESIANO: SISTEMA DE COORDENADAS, DISTÂNCIA	187
■ RACIOCÍNIO LÓGICO ENVOLVENDO PROBLEMAS ARITMÉTICOS, GEOMÉTRICOS E MATRICIAIS.....	188
PROBLEMAS GEOMÉTRICOS E MATRICIAIS	199
■ PROBLEMAS DE LÓGICA E RACIOCÍNIO	201
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL.....	209
■ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988	209
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO (ARTS. 1º A 4º DA CF, DE 1988).....	209
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	212
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º da CF, de 1988)	212
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	221
Disposições Gerais (Administração Pública - arts. 37 e 38 da CF, de 1988)	221
Dos Servidores Públicos (arts. 39 a 41 da CF, de 1988)	230
ORDEM SOCIAL	234
Da Educação, da Cultura e do Desporto (arts. 205 a 217 da CF. de 1988)	234
Da Ciência e Tecnologia (arts. 218 e 219 da CF, de 1988).....	238
Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (arts. 226 a 230 da CF, de 1988).....	239
■ CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MINAS GERAIS	240

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	240
Seção IV- Da administração pública.....	240
Seção V - dos Servidores públicos: Subseção I- Disposições Gerais e a Subseção II-dos Servidores Públicos Civis.....	243
CAPÍTULO I - DA ORDEM SOCIAL	253
Seção III - da Educação	253
Seção IV - da Cultura	258
Seção V - da Ciência e Tecnologia.....	259
Seção VIII - da Família, da Criança, do Adolescente, do Portador de Deficiência e do Idoso	259
LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 96 - (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL) E SUAS ALTERAÇÕES	261
LEIS Nº 10.639, DE 2003 E 11.645, DE 2008 – HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA.....	278
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).....	282
LEI FEDERAL Nº 13.005, DE 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.....	293
LEI ESTADUAL Nº 23.197, DE 2018 - (PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – PEE)	297
LEI ESTADUAL Nº 869, DE 1952 - DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	311
LEI ESTADUAL Nº 15.293, DE 2004 - INSTITUI AS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO	323
LEI 21.710, DE 2015 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA REMUNERATÓRIA DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO, ALTERA A ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	330
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	351
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO.....	351
CONCEPÇÕES E TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS CONTEMPORÂNEAS.....	351
RELAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E POLÍTICO-CULTURAIS DA EDUCAÇÃO	352
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.....	352
DEMOCRACIA E CIDADANIA.....	357
A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA	359
INCLUSÃO EDUCACIONAL E RESPEITO À DIVERSIDADE.....	363
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	366

■ CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS	373
CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.....	373
■ DIDÁTICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO.....	377
■ SABERES, PROCESSOS METODOLÓGICOS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	378
■ NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E SUAS CONTRIBUIÇÕES COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA.....	381
■ GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA	382
■ O CURRÍCULO NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO, DA DIVERSIDADE E DO DIREITO À APRENDIZAGEM	386
■ PROJETO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.....	388
■ PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.....	388
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA E O COMPROMISSO COM A QUALIDADE SOCIAL DO ENSINO	388
■ EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL: HISTÓRICOS E PERSPECTIVAS.....	390
■ ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS....	391
■ MANUAL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) DE MINAS GERAIS	393
■ MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	393
■ LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4/2009	421
INSTITUI DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	421
■ RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 2021 - DEFINE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.....	423
■ RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3, DE 2018 - ATUALIZA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO	426
■ RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 2018 - INSTITUI A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NA ETAPA DO ENSINO MÉDIO (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)-EM	429
■ RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 2010 - DEFINE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.....	433
■ RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7, DE 2010 - FIXA DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS.....	438
■ RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 5, DE 2012 - DEFINE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	441
■ RESOLUÇÃO Nº 2.820, DE 2015 - INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ESCOLAS DO CAMPO DE MINAS GERAIS.....	448

RESOLUÇÃO N° 3.658, DE 2017, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	452
--	------------

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

CONCEPÇÕES E TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS CONTEMPORÂNEAS

As tendências pedagógicas envolvem o estudo histórico dos modelos educacionais que estiveram em evidência em determinados períodos da história da educação brasileira, analisando seus movimentos, sujeitos e condicionantes.

Os autores, de forma geral, concordam em classificar as tendências em dois grupos: tendência pedagógica liberal e tendência pedagógica progressista.

LIBERAL	PROGRESSISTA
Tradicional	Libertadora
Progressivista	Libertária
Não diretiva	Crítico-social dos conteúdos
Tecnicista	

Para gabaritar o tema “tendências pedagógicas”, é preciso dominar: epistemologia, conceitos e as concepções de tendências pedagógicas de Libâneo e Saviani.

Tendências Liberais

Nas tendências liberais, a ideia é que o aluno deve ser preparado para papéis sociais de acordo com as suas aptidões, aprendendo a viver em harmonia com as normas desse tipo de sociedade e tendo uma cultura individual.

A pedagogia liberal é dividida em quatro tendências:¹

● Tradicional

- **Escola:** transmissão de conteúdos e formação clássica humanística;
- **Conteúdo:** verdades absolutas;
- **Método:** expositivo oral;
- **Professor:** transmissor;
- **Manifestação:** jesuítas.

● Renovada Progressista

- **Escola:** adequação das necessidades aos papéis sociais e preparação para a vida;
- **Conteúdo:** retirado da vida prática dos indivíduos;
- **Método:** ativo, o aluno aprende por sua ação prática;
- **Professor:** auxiliador/facilitador;
- **Manifestação:** Dewey, Decroly, Montessori, Anísio Teixeira e Piaget.

● Renovada Não Diretiva

- **Escola:** tem o papel de formadora de atitudes;
- **Conteúdo:** preocupa-se mais com a parte psicológica do que com a social ou pedagógica;
- **Método:** centrado no aluno;
- **Professor:** facilitador;
- **Manifestação:** Rogers; Neill; SummerHill.

● Tecnicista

- **Escola:** formação de mão de obra;
- **Conteúdo:** informações, princípios científicos e Leis, em sequência lógica e psicológica;
- **Método:** procedimento e técnica de ensino;
- **Professor:** modelador;
- **Manifestação:** Skinner, Bloom e Lei 5.692, de 1971.

Importante!

No livro *Escola e Democracia* (2008), Saviani considera as teorias liberais em educação como teorias não críticas, por entender “*ser a educação um instrumento de equalização social, portanto, de superação da marginalidade*”.

De acordo com Libâneo (1984), a tendência progressista parte de uma análise crítica das realidades sociais, sustenta implicitamente as finalidades sociopolíticas da educação e é uma tendência que condiz com as ideias implantadas pelo capitalismo. O desenvolvimento e a popularização da análise marxista da sociedade possibilitou o desenvolvimento da tendência progressista.

Tendências Progressistas

De acordo com Libâneo (1984), a tendência progressista parte de uma análise crítica das realidades sociais, sustenta implicitamente as finalidades sociopolíticas da educação e é uma tendência que condiz com as ideias implantadas pelo capitalismo. O desenvolvimento e a popularização da análise marxista da sociedade possibilitou o desenvolvimento da tendência progressista.

A pedagogia progressista é dividida em três tendências:²

● Libertadora

- **Escola:** discutir a relação dos homens com os homens e dos homens com a natureza;
- **Conteúdo:** temas geradores;
- **Método:** diálogo e grupos de discussão;
- **Professor:** incentivador;
- **Manifestação:** Paulo Freire.

● Libertária

- **Escola:** desenvolvimento dos indivíduos em um sentido autogestionário e libertário;
- **Conteúdo:** são ensinados, mas não são cobrados;
- **Método:** vivência grupal;

1 Adaptado de Libâneo (1984).

2 Adaptado de Libâneo (1984).

- **Professor:** catalisador;
- **Manifestação:** Arroyo, Vasquez e Freinet.

- **Crítico-social dos conteúdos ou Histórico-crítica**

- **Escola:** difundir conteúdos concretos;
- **Conteúdo:** saberes concretos de base científica e valor histórico;
- **Método:** subordinados aos conteúdos, valorizando a práxis marxista;
- **Professor:** mediador;
- **Manifestação:** Snyders, Libâneo, Saviani, Makarenko, Monacorda.

Entenda a diferença entre tendência **libertadora** e tendência **libertária**:

- **Libertadora:** foco no método dialogal das aprendizagens;
- **Libertária:** foco na autogestão dos estudantes.

As tendências progressistas têm aspectos comuns ao ressaltarem o autoritarismo na relação professor/aluno. Algumas bancas podem cobrar a pedagogia Crítico-social dos conteúdos e Histórico-crítica como um mesmo conceito. Outras bancas cobram os conceitos separadamente. Vejamos:

- **Crítico-social dos conteúdos (Libâneo):** o papel primordial da escola é a difusão de conteúdo. Também chamada de “Pedagogia dos conteúdos”;
- **Histórico-crítica (Saviani):** diretamente vinculada à contextualização dos conteúdos. Olhar crítico para nossa educação.

RELAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E POLÍTICO-CULTURAIS DA EDUCAÇÃO

A educação sofre uma influência direta da política e, indiretamente, é utilizada como mecanismo para com a política. A educação, por estar integralmente envolvida na sociedade, possui um grande poder de transformação e manutenção social, cultural e econômica e, desta maneira, é utilizada pelo Estado como uma forma de controle da sociedade por meio das políticas educacionais.

Sobre isso, Barros diz:

Considerando que o ato educativo pressupõe a criação de vínculos e compromissos com o futuro, contribuindo para a convivência humana em sociedade e a disseminação dos códigos, cultura, linguagem e valores; preparando também para a atuação dos sujeitos na estrutura produtiva do país em atendimento as demandas do Mercado, logo, a sua ligação política com o Estado é vital, para este último. Desse entendimento oriunda a sua importância dentro do cenário político de um país; logo, a Educação recebe uma diretriz política, que normatiza a sua ação na esfera pública e privada; por intermédio da Educação é evidenciado muito da identidade de um país. (BARROS, 2020)

Dessa maneira, entende-se que a educação está sempre à mercê da política e, ao mesmo tempo, constitui o jogo político. É justamente pelo fato de a educação fazer parte do jogo político que, constantemente, vemos

mudanças nas políticas educacionais, uma vez que, a cada troca de governo, os interesses políticos, econômicos, sociais e, conseqüentemente, educacionais mudam.

No que tange à economia, quando os interesses dos políticos vão ao encontro de manter uma mão de obra barata e desqualificada, a tendência é que ocorra o sucateamento da educação. Assim, com uma escolarização básica precária, todos os outros níveis são prejudicados e não conseguem cumprir com seus objetivos, posto que sem o desenvolvimento de certos conhecimentos na educação básica, não se pode aprender outros temas nos ensinos fundamental e médio.

Isso reflete em diversos aspectos sociais, culturais e econômicos, como uma alta taxa de evasão escolar, uma sociedade com baixa escolarização, dificuldade de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho, cidadãos não críticos e — conseqüentemente — passivos, sociedade alienada etc.

REFERÊNCIAS

BARROS, R. M. R. Reflexões sobre as relações entre economia, política e educação. In.: **Congresso Nacional de Educação**, VII, 2020.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Neste tópico, falaremos sobre concepção da importância de uma educação pautada em princípios que norteiam os direitos humanos. No âmbito do Ministério da Educação (MEC), a educação em direitos humanos tem como maior objetivo a implementação do Plano Nacional em Direitos Humanos (PNEDH), com ações de formação para os professores e demais profissionais que estão na educação básica. Além disso, é da alçada do MEC a criação de materiais didáticos e paradidáticos sobre o tema.

O MEC afirma que:

Educar em direitos humanos é fomentar processos de educação formal e não-formal, de modo a contribuir para a construção da cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e à diversidade sexual, étnica, racial, cultural, de gênero e de crenças religiosas³.

O PNEDH surge para propor novos caminhos e novas ações, a fim alcançar esse objetivo maior da Educação em Direitos Humanos. São 7 **objetivos gerais** apresentados no Plano:

*Fortalecer o Estado Democrático de Direito;
Enfatizar o papel dos direitos humanos no desenvolvimento nacional;
Contribuir para a efetivação dos compromissos assumidos com relação à educação em direitos humanos no âmbito dos instrumentos e programas internacionais e nacionais;
Avançar nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos;
Orientar políticas educacionais direcionadas para o respeito aos Direitos Humanos;
Estabelecer concepções, objetivos, princípios e ações para a elaboração de programas e projetos na área de educação em direitos humanos;*

3 BRASIL. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003, p. 7

*Incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais. Estaduais e municipais de direitos humanos*⁴.

Considerando a necessidade de conscientização da população em geral, o PNEDH determina algumas linhas de ação para a sociedade, como:

*Garantir e incentivar as diversas formas de acesso às ações de educação em direitos humanos a pessoas com deficiência, tornando disponíveis materiais em Braille e em Língua Brasileira de Sinais; Criar um observatório da educação em direitos humanos com vistas a efetivar o monitoramento das ações deste Plano e quaisquer outras na área de educação em direitos humanos; Incluir a temática educação em direitos humanos nas conferências nacionais, estaduais e municipais de direitos humanos; Incentivar a descentralização de programas e ações de educação em direitos humanos para os Governos estaduais e municipais Propor a criação, na estrutura do MEC e dos órgãos federais do fomento à pesquisa, de unidades específicas para o tratamento das questões de educação em direitos humanos; Institucionalizar, na premiação anual de direitos humanos da SEDH, categoria referente à educação em direitos humanos, com a finalidade de valorizar experiências exitosas na área de educação em direitos humanos; Promover o intercâmbio e a cooperação entre os organismos e as instituições internacionais; Promover a ampla capacitação em direitos humanos, integrada, continuada e sustentável, considerando variadas metodologias, materiais e tecnologias, dirigida aos membros das organizações da sociedade civil e do Governo*⁵.

Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental E Médio

As instituições de educação formal não são as únicas responsáveis pela formação para cidadania. Porém, não podemos negar que essas instituições têm uma responsabilidade grande na formação dos sujeitos.

Considerando o papel que a escola desempenha na nossa sociedade, é possível compreender que essas instituições são um espaço de formação em Direitos Humanos e, portanto, devem ser pautadas em alguns princípios, como a ideia de que a própria educação básica é um direito social inalienável da pessoa humana e que as políticas públicas devem garantir a qualidade da educação oferecida.

É essencial que a educação em direitos humanos aconteça de forma articulada ao combate ao racismo e a todas as outras formas de discriminação. Portanto, deve ser um dos eixos norteadores da educação básica, permeando todo o currículo.

Para a educação escolar em direitos humanos, também foram determinadas algumas linhas de ações, conforme veremos abaixo:

Universalizar o acesso e a permanência das crianças e adolescentes na escola com equidade e qualidade;

4 Ibid, p. 14.

5 Ibid, p. 14-15.

Estimular experiências de interação da escola com a comunidade que contribuam na formação da cidadania democrática;

Apoiar e incentivar as diversas formas de acesso e inclusão aos estudantes com necessidades educacionais especiais;

Apoiar programas para equipar as escolas com bibliotecas, laboratórios de informática e demais recursos necessários a uma educação de boa qualidade;

Promover a ampliação do ensino fundamental para nove anos;

Universalizar a educação infantil para crianças de 4 a 6 anos e ampliar esse atendimento para crianças de 0 a 3 anos;

Desenvolver projetos culturais e educativos de luta contra a discriminação racial, de gênero e outras formas de intolerância;

Apoiar e incentivar a inserção das questões do meio ambiente no currículo escolar;

Trabalhar as questões relativas aos direitos humanos e temas sociais nos processos de formação continuada de educadores, tendo como referência fundamental as práticas educativas presentes no cotidiano escolar;

Promover e produzir materiais pedagógicos orientados para educação em direitos humanos, assim como sua difusão e implementação;

Incentivar programas e projetos pedagógicos, junto aos sistemas de ensino, que busquem combater a violência doméstica em crianças, jovens e adultos;

Apoiar e incentivar a produção e manifestação cultural dos jovens

Estabelecer, nos sistemas de ensino, a cultura de promoção da saúde e prevenção de agravos das DST/Aids;

Apoiar as políticas públicas dirigidas às escolas de educação indígena, quilombolas e de educação no campo;

Implantar condições de trabalho e formação adequadas ao profissional da educação infantil;

Assegurar a formação inicial dos professores leigos de educação infantil e incrementar a formação continuada de todos os profissionais da área;

Garantir a formação inicial e continuada aos profissionais da educação básica na perspectiva dos direitos humanos;

Adotar medidas para fortalecer a incorporação de profissionais pertencentes a grupos atualmente subrepresentados no magistério da educação básica;

Instituir política de valorização do professor de educação infantil, do ensino fundamental e médio com proposição de um piso salarial nacional e parâmetros de regulação da carreira docente;

Melhorar e respeitar as condições de trabalho específicas dos educadores indígenas;

Promover experiências de formação dos estudantes como agentes promotores de direitos humanos;

Introduzir a perspectiva da educação em direitos humanos como componente da formação inicial dos educadores;

Proporcionar apoio às famílias de adolescentes e jovens em conflito com a lei;

Apoiar a elaboração de programas de escolarização para as unidades de atendimento às crianças e adolescentes em conflito com a lei;

Apoiar a implementação de programas para assegurar a educação básica nos sistemas penitenciários;

Apoiar o processo de elaboração dos sistemas de educação no sentido de incorporar a educação em

direitos humanos como eixo norteador dos planos municipais e estaduais de educação;
Inserir, efetivamente, a leitura e a discussão do ECA nos projetos pedagógicos a serem elaborados nas escolas;
Incentivar a organização dos estudantes na escola e na comunidade por meio de grêmios, grupos de trabalho etc.;
Apoiar a preparação básica para a inserção do estudante no mundo do trabalho;
Favorecer o prosseguimento nos estudos ao estudante concluinte do ensino médio;
Estimular a expansão do ensino médio, em escolas públicas, garantindo a sua qualidade⁶.

O Plano ainda delimita ações para o Ensino Superior, para a educação não formal, para a educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança e para a mídia.

Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Em Direitos Humanos

A Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, estabelece as Diretrizes para Educação em Direitos Humanos. A resolução trata a educação em direitos humanos como um dos eixos fundamentais do direito à educação.

Os Direitos Humanos devem ser compreendidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, internacionalmente reconhecidos, que prezam pela igualdade e pela defesa da dignidade humana.

Assim, conforme determina o art. 3º dessa legislação, os objetivos da Educação em Direitos Humanos estão fundamentados nos seguintes princípios:

- Dignidade humana;
- Igualdade de direitos;
- Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- Laicidade do Estado;
- Democracia na educação;
- Transversalidade, vivência e globalidade;
- Sustentabilidade socioambiental.

É importante compreender que a Educação em Direitos Humanos é um processo sistemático e multidimensional, orientando a formação integral dos sujeitos de direito, ao se articular com algumas dimensões, conforme previsto no art. 4º:

- I - apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;*
- II - afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;*
- III - formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;*
- IV - desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e*
- V - fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.*

⁶ Ibid, p. 18-22.

7 BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11074-rceb005-12-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 8 jul. 2022, p. 35.

A principal função da Educação, nessa perspectiva, é a formação para a vida e para a convivência, e a organização das instituições de ensino devem considerar essa premissa na elaboração de suas propostas pedagógicas.

Ao elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, é preciso considerar a Educação em Direitos Humanos como um tema transversal presente no currículo, que aparece nos Regimentos Escolares, nas escolhas dos materiais didáticos e pedagógicos e nos diferentes processos de avaliação.

É possível incluir a temática “Direitos Humanos” no currículo, através da compreensão do tema enquanto eixo transversal, em todas as disciplinas; como um conteúdo específico de uma das disciplinas que já existe no currículo; ou de forma mista, mesclando momentos de transversalidade com a disciplinaridade do tema.

Todos os profissionais da educação devem ter formação específica, tanto inicial como continuada, para trabalhar com a temática, sendo um componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores.

Educação Indígena

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Indígena surgem para orientar as escolas indígenas de educação básica e os sistemas de ensino na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de seus projetos educativos, sempre respeitando as especificidades dessa população.

Um dos pontos importantes quando falamos da Educação Indígena é o direito ao bilinguismo e multilinguismo, em que a língua oficial é aquela falada pela comunidade local e o aprendizado da língua portuguesa acontece como uma segunda língua.

É importante que se considere as práticas sociais, culturais e econômicas da comunidade em que a escola fará parte. É também importante pensar na formação específica dos profissionais que irão atuar nessas escolas.

Em escolas indígenas, existe a orientação de que os educadores sejam, também, membros da comunidade e que tenham total domínio da língua materna do grupo.

A escola indígena será criada sempre em atendimento à reivindicação, à iniciativa ou à anuência da comunidade interessada, respeitadas as suas formas de representação, e terá como elementos básicos a centralidade do território para o bem viver dos povos indígenas. Além disso, valorizará a língua materna e organizará o calendário escolar de acordo com a realidade local.

Faz parte da Educação Escolar Indígena a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, a educação profissionalizante, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado.

O Projeto Político Pedagógico das escolas indígenas deve ser construído de forma autônoma e coletiva, valorizando os saberes, a oralidade e a história de cada povo, em diálogo com os demais saberes produzidos por outras sociedades humanas. De acordo com as DCNs para a educação indígena, o PPP deve

[...] integrar os projetos societários etnopolíticos das comunidades indígenas contemplando a gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas e a sustentabilidade das comunidades.⁷